PROJETO DE LEI Nº 1.699/2014

003

Súmula: *"Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R$ 1.588.850,00 (Um Milhão, Quinhentos e Oitenta e Oito Mil Oitocentos e Cinquenta Reais) e dá outras providências".*

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 1.588.850,00 (Um Milhão, Quinhentos e Oitenta e Oito Mil Oitocentos e Cinquenta Reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa nos Programas de Trabalho abaixo especificados:

ORGÃO: 03-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO – SMGO
FUNCIONAL: 04.122.0002.2002 - Serviços de Administração, Comunicação Social e Cerimonial
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 284.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3190110000	0009	1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
3190130000	0009	1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	147.000,00
3190940000	0009	1.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
3191130000	0009	1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00

ORGÃO: 15-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMMA
FUNCIONAL: 18.541.0009.2041 - Infraestrutura, Controle, Fiscalização e Educação Ambiental
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 15.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3190110000	0197	1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
3190130000	0197	1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00

ORGÃO: 19-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMEL
FUNCIONAL: 27.812.0004.2047 - Administração e Coordenação de Esportes e Lazer
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 289.850,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3190110000	0238	1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	289.850,00

ORGÃO: 25-SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMUR
FUNCIONAL: 15.452.0006.2057 - Administração e Coordenação Geral
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 540.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390390000	0289	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	540.000,00

ORGÃO: 26-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES
UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMOP
FUNCIONAL: 26.782.0006.2059 - Administração e Coordenação Geral
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 60.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
4490520000	0314	1.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00

FUNCIONAL: 26.782.0006.2060 - Manutenção dos próprios Municipais
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 400.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390300000	0315	1.000	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
3390390000	0315	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

ORGÃO: 03-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO – SMGO
FUNCIONAL: 04.122.0002.2002 - Serviços de Administração, Comunicação Social e Cerimonial
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 284.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390360000	0005	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	114.000,00
4490520000	0007	1.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.000,00

ORGÃO: 15-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMMA
FUNCIONAL: 18.541.0009.2041 - Infraestrutura, Controle, Fiscalização e Educação Ambiental
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 15.000,00

RIBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390390000	0199	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
4490520000	0200	1.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

ORGÃO: 19-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMEL
FUNCIONAL: 27.812.0004.2047 - Administração e Coordenação de Esportes e Lazer
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 289.850,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390360000	0239	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	93.250,00
3390370000	0239	1.000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	9.350,00
3390390000	0239	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
3390310000	0242	1.000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	25.800,00
4490510000	0244	1.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	101.450,00

ORGÃO: 25-SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMUR
FUNCIONAL: 15.452.0006.2057 - Administração e Coordenação Geral
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 540.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390300000	0293	1.000	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
4490520000	0298	1.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.000,00
4490610000	0305	1.000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	260.000,00

ORGÃO: 26-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES
UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMOP
FUNCIONAL: 26.782.0011.2061 - Manutenção do sistema viário Municipal
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 400.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390300000	0317	1.000	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
3390390000	0317	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00

FUNCIONAL: 26.782.0011.2062 - Manutenção de veículos e equipamentos rodoviários
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 60.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390390000	0318	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.664/2013 de 19/12/2013.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2014 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 14 de novembro de 2014.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Processo nº 11826/14

Cidade de Araucária
Respeito por você

Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

OF. GAB Nº 324/2014

Araucária, 14 de novembro de 2014.

PROTOCOLO Nº 916
EM: 17 / 11 / 2014
FUNCIONÁRIO Antoni

002

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 1.699/2014**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Suplementar ora proposto, faz-se a necessidade de adequação ao orçamento vigente da Secretaria Municipal de Governo – SMGO, Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, Secretaria Municipal de Urbanismo – SMUR e Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes – SMOP.

As adequações na SMGO, SMMA e SMEL são necessárias face a previsão de aumento na despesa com folha de pagamento decorrente da possível concessão de reposição salarial, ainda em trâmite.

A adequação na SMUR faz-se necessária visando prover recursos financeiros para o custeio da Iluminação Pública do Município.

A adequação na SMOP visa prover recursos para custeio de serviços de serralheria, os quais abrangem a instalçao de grades, portões e portas pantográficas em escolas, cmeis, casas da criança, unidades de saúde e outros próprios municipais. Tal adequação atende ainda a aquisição de materiais básicos necessários para a execução de serviços de manutenção dos próprios municipais com utilização de equipe própria.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, **em caráter de urgência**, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
PEDRO GILMAR NOGUEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária.
Nesta.